



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 311, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a prorrogação de vencimento do ISSQN competências 05/2026 e 06/2026 e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do vencimento do ISSQN variável, das competências 05/2026 e 06/2026, com vencimento original em 15/06/2026 e 15/07/2026, respectivamente.

§ 1º As novas datas de pagamento serão 30/06/2026 para a competência 05/2026, e 30/07/2026 para a competência 06/2026.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não se aplica aos contribuintes optantes do Simples Nacional.

§ 3º O pagamento do imposto na forma do caput e § 1º desse artigo não exige a aplicação de consectários legais como atualização monetária, juros e multa mora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 311/2026.

O presente Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para prorrogar o vencimento do ISSQN variável das competências 05 e 06/2026.

A necessidade de tal prorrogação se justifica em virtude da migração do sistema tributário, inclusive do sistema da nota fiscal de prestação de serviço eletrônica, previsto para ocorrer entre 29 de maio e 12 de junho de 2026.

Assim, buscando evitar qualquer prejuízo ao contribuinte em razão da troca de sistemas do Município, entendemos por necessário prorrogar o vencimento do imposto nos próximos dois meses a fim de se possa resolver qualquer instabilidade da migração.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

